

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nº 8502721-98.2011.8.06.2011 e 8502722-83.2011.8.06.0000,

RESOLVE nomear NIRLA MARIA ALVES TEIXEIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº. 93195, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor de Câmara da 4ª Câmara Cível, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 10 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502722-83.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Matrícula nº 7037, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor de Câmara da 4ª Câmara Cível, símbolo GAJ-1, e nomeá-lo para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 10 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 106/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

RESOLVE:

Art. 1º. As solicitações de cessão de servidores, integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, lotados em Comarcas do Interior do Estado, para ter exercício no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua ou na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, somente serão apreciadas na condição de indicação simultânea para cargo de provimento em comissão da estrutura organizacional das referenciadas Unidades Administrativas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 dias de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

P O R T A R I A N º 122/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a Dra. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes RODOLFO RODRIGO PINHEIRO FALCÃO e IZABEL ALBUQUERQUE BEZERRA, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício da Comarca de Fortaleza – Cartório Jereissati, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2011, às 19:30 horas, no Km 15 da BR-116, nº 5820, Bairro Mesejana- Fortaleza/Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº71/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de MARACANAÚ- CE, da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 0018 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2011.

DR. ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE